

LEI N 017/2005

Oficializa a Denominação de avenidas em bairros de Carnaubal – Ceara, e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARA,

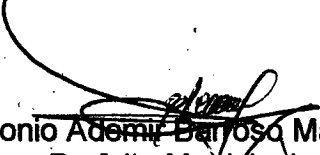
Faço saber que o Plenário Decreta e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de Avenida Perimetral o espaço de terreno com proporções de largura e comprimento delimitados que ligara a CE 323 Avenida Fco. Rodrigues Martins no Bairro São Luiz.

Art. 2º - Denomina de Radial Leste o espaço de terreno que liga a CE 323 ao Bairro Bem Viver, com proporções de largura e comprimento já delimitados e apicarrada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARA, aos 08 de Novembro de 2005.


Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal